



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

DECRETO Nº 019 /2025, DE 04 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão para a Implantação do Serviço de Acolhimento Em Família Acolhedora, de Nova Colinas/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa “REC-6ªPJBAL 32025”, da 6ª Promotoria da Comarca de Balsas - MA, que recomenda a implantação do Programa Família Acolhedora;

CONSIDERANDO a implantação do Programa de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Nova Colinas/MA, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Órgão gestor responsável pela implementação do Serviço; o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que tem a atribuição de fiscalizar; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que tem a função de acompanhar, deliberar, propor, refletir e debater qualquer questão sobre os direitos humanos de criança e adolescente; a Secretaria Municipal de Saúde – SMS que tem por objetivo garantir o acesso de criança e adolescente a ações de promoção à saúde; a Secretaria Municipal de Educação SEMED, tendo como objetivo disponibilizar a informação e a educação permanente da criança e do adolescente; o Conselho Tutelar – CT, com a função primordial e indispensável a organização da demanda e a identificação dos grupos vulneráveis e em situação especial de agravo; a equipe técnica de Referência da Proteção Social Especial, responsável pelo acompanhamento e a proteção especial da família no que tange a inclusão social no fortalecimento da convivência comunitária e o reestabelecimento de direitos; e, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com a competência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Proteção Básica na participação do processo de reintegração familiar de criança e adolescente;

CONSIDERANDO a reunião de articulação realizada, no dia 29 de outubro de 2025, às 09:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com representantes da SEMAS, CMAS, CMDCA, SEMED, SMS, CT, CRAS e Equipe Técnica de Referência da Proteção Especial, que após análise e aprofundamento sobre a instituição da Comissão responsável pela condução da implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora em Nova Colinas/MA,

DECRETA:

Artigo 1º - INSTITUIR, a Comissão responsável pela condução da Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora em Nova Colinas/MA, sendo composta por 08 (oito) membros: 01 (um) membro da SEMAS, 01 (um) membro do CMDCA, 01 (um) membro do CMAS, 01 (um) membro da SEMED, 01 (um) membro da SMS, 01 (um) membro do CT, 01 (um) membro do CRAS e, 01 (um) membro da equipe Técnica de Referência da Proteção Especial.

Artigo 2º - Integram a Comissão os seguintes membros:

I – Gláucia Maria Maranhão Pinto Ribeiro - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

II – Aline Gomes da Costa Carvalho – Conselho Municipal de Assistência Social – SMS;

III – Silvana Costa Silva Ribeiro – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

IV – Raquel dos Santos Caldas - Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

V – Denisia Sá da Silva - Conselho Tutelar – CT;

VI – Rosilda Silva Ribeiro - Secretaria Municipal de Educação– SEMED;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

VII – Luciana de Castro Cardoso Santos – Centro de Referência de Assistência Social;

VIII – Christiane Reis Lobão – Equipe Técnica de Referência da Proteção Especial.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

Prefeita de Nova Colinas/MA